

DECRETO Nº 000011/22 de 18 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 001093/21 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 276.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - Gabinete - Administração do Sistema Governamental	
02.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO, E FIN	
03.01 - Adm. Planej. Finanças - Admin. Sist. Governamental	
03.01.04.122.0025.1.111-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
05.01.10.301.0026.2.022-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
05.01.10.301.0024.2.008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	130.000,00
05.01.10.301.0024.1.112-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
07.03 - Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)	
07.03.12.365.0014.2.173-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.400,00
07.04 - Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0014.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.09 - Departamento de Cultura	
07.09.13.392.0012.2.140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.08 - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	
07.08.27.812.0019.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	20.000,00
07.09 - Departamento de Cultura	
07.09.13.392.0012.2.140-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	4.000,00
07.04 - Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0014.1.123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária	
08.01.20.122.0003.2.181-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.01.20.122.0003.1.125-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos	
09.01.26.782.0023.2.191-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - Reserva de Contingência

99.01.99.999.0032.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 146.600,00

Auxílios e Convênios 130.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2022

JAIME EDSSON MARTINI

Prefeito Municipal